



LEI MUNICIPAL Nº 1069/2013, de 28-05-13.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1044/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, acrescendo valores abaixo especificado, com recursos originários de excesso de arrecadação no presente exercício, tendo os seguintes códigos e valores:

0801.12.361.00029.2035- Salário Educação Federal – Manut. Ativ.	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (449)	R\$ 7.000,00
0801.12.361.00033.2028-Transp. Escolar – Ensino Fundamental Estado	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (705)	R\$ 15.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (706)	R\$ 15.000,00
0801.12.361.00033.2041-BB Salário Educação - Transp. Escolar	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (610)	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (611)	R\$ 10.000,00

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1044/2012 de 28-12-2012, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2013”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 28 de maio de 2.013.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.